



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 69 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 29 | MARÇO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

DECRETO Nº 014/2017-GP, de 28 de março de 2018.

Decreta situação anormal caracterizada como situação de emergência nas áreas do município de Cajazeiras-PB, na forma que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a baixa pluviometria registrada até março do corrente ano, nos dois mananciais que abastecem o município, como também nos pequenos mananciais apresentam volumes críticos de baixo percentual, insuficiente ao atendimento da população afetada, o que faz persistir a escassez de água no município de Cajazeiras, causando danos à subsistência e à saúde da população;

Considerando que tal situação continua gerando prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do município, principalmente à agricultura e pecuária;

Considerando ser da alçada do poder público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao município restabelecer a situação de normalidade e de preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude da estiagem.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas à situação emergencial neste ato decretado.

Art. 4º - Na forma do que dispõe o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta a presente situação emergencial aqui decretada, locação de máquinas, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

Portaria GP Nº 018/2018-GP, 28 de março de 2018

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao que estabelece o art. 69 da Lei Municipal 1.900/2011, de 18 de maio de 2010.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, que terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Jônatas Cavalcante Alves Viana
Suplente: Paulo Ricardo Oliveira dos Santos
Titular: Rosália de Sousa Lira Ramos
Suplente: Stephanni Flavia C. Pessoa Estrela

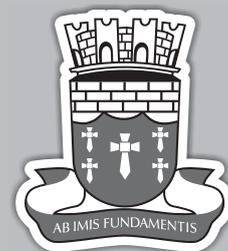
II - Representantes dos Segurados Ativos:
Titular: Aline Campos de Queiroz
Suplente: Müller Sena Torres
Titular: Leandro Ferreira de Moraes
Suplente: Irineide Santos Leandro

III - Representantes dos Inativos e Pensionistas:
Titular: Maria do Socorro Lacerda Melo
Suplente: Maria Fátima Abreu Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



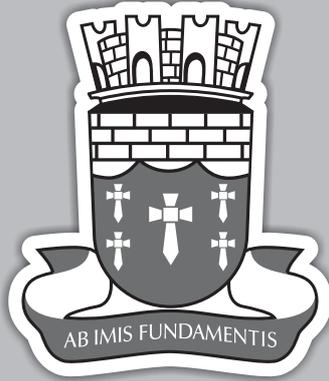
03

Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**


Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 69 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 29 | MARÇO | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

